

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, com endereço na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, por meio do Secretario Municipal Breno Salomão Gomes, titular da Cédula de Identidade RG nº 71915 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 943.061.846-68 e SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, por meio da Secretaria Municipal Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447 emitida pela SSP/MG, denominado **CONTRATANTE** e a empresa : **PARS - PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.626.290/0006-44, com sede na Alameda Europa, nº 1.206, 1º subsolo, sala 3, bloco A, Pólo Empresarial Tamboré, Santana do Parnaíba, São Paulo/SP, CEP: 06.543-325, neste ato representado por Jorge David Ramirez Scott, inscrito no CPF/MF nº 233.004.628-60 e RNE V552765-S e/ou Carlos Esteban Duarte Cornejo, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.465.748-00 e RNE V827813F doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente instrumento de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2018, Inexigibilidade nº 003/2018 em conformidade com a CI nº 1412/2019/(SMDU) e embasado na Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Em atendimento ao pedido exposto pelo **CONTRATANTE**, fica rescindido em 26/07/2019, por meio deste instrumento particular, o Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2018, firmado em 10/05/2018, cujo o objeto é aquisição de pacote de soluções de engenharia para projetos bim (construção civil, planejamento imobiliário, arquitetura e projetos de infraestruturas), com assinatura de uso de softwares autodesk.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

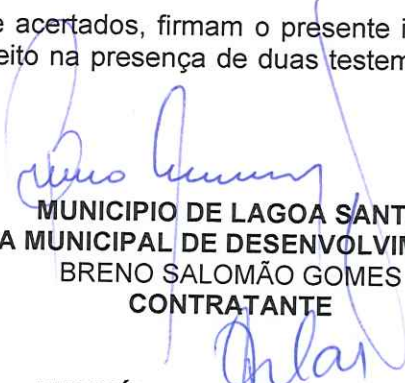
2.1. Em virtude da rescisão, mencionada na cláusula anterior, a **CONTRATADA** dá plena, total e irrevogável quitação ao **CONTRATANTE** nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

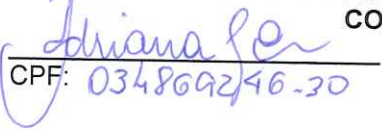
Lagoa Santa, 26 de julho de 2019.

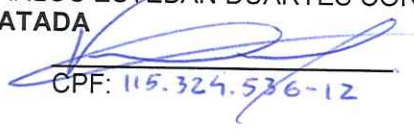
  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
BRENO SALOMÃO GOMES  
**CONTRATANTE**

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR  
**CONTRATANTE**

  
**PARS - PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**  
JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT e/ou CARLOS ESTEBAN DUARTES CORNEJO  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
CPF: 034869246-30

  
CPF: 115.324.536-12